

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 12:29
DO DIA: 06/02/19
ASS: [assinatura]
Valdilene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 12/02/19
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 390 /06 DE FEVEREIRO DE 2019.
AUTOR: RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

Proc. Aberto

INSTITUI o Cartão de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município de Boa Vista e dá outras providências.

Art. 1º - Toda pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA, tem direito a obter Cartão de Identificação junto a Administração Pública Municipal com as seguintes informações:

- I - Nome completo, número da Carteira de Identidade ou Registro Geral e endereço;
- II - Nome E telefone do cuidador ou responsável;
- III - Alergias a medicamentos e tipo sanguíneo;
- IV - Grau de intensidade do transtorno;
- V - Medicação E tratamento realizado.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal deverá fornecer selo de identificação para que sejam fixados nos veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 4º - O Projeto de Lei, visa reservar vagas devidamente sinalizadas, em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, para veículos que transportem pessoas com Transtornos do Espectro Autista.
Faz-se necessário esclarecer que o transtorno do espectro autista TEA, segundo a Lei 12.764/2012, nos incisos I e II, do § 1º, do Art. 1º, definem que é considerada pessoa com transtorno do espectro autista.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[assinatura]
RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA
VEREADOR

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 07/02/2019
Horário: 12:54
[assinatura]

Endereço: Av. Capitão Ene Garcoês, nº 1264 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo - CEP.: 69.301-160
Boa Vista - RR, Fone: (95) 3623-2816

PRESIDÊNCIA
Recebido em 06/02/19
Às 12:40 horas
Rubrica [assinatura]



P/SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV	
<input type="checkbox"/>	ARQUIVA-SE
<input type="checkbox"/>	PARA ANÁLISE
<input checked="" type="checkbox"/>	PARA PROVIDÊNCIAS
<input type="checkbox"/>	PARA CONHECIMENTO
Em	<u>07 / 02 / 19</u>
Às	<u>11:25</u> Horas

Julyane Kelen
Julyane K. de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB. PRES - CMBV



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº /06 DE JANEIRO DE 2019.
AUTOR: RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

J U S T I F I C A T I V A

Propõe-se o uso do cartão de identificação para pessoa com transtorno autista, para facilitar a acessibilidade em estacionamentos, visando melhor desempenho dentro de suas limitações, devido ao número de pessoas com transtorno TEA, em nosso município, conto com os vereadores para a aprovação do presente projeto.


RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA
VEREADOR

Endereço: Av. Capitão Ene Garccês, nº 1264 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo – CEP.: 69.301-160
Boa Vista – RR, Fone: (95) 3623-2816